



## PORTARIA

Nº 0026/2022

*“Veda a geração de Ficha de Atendimento Ambulatorial (FAA) pelo SUS na Recepção de Convênios e Particulares (Pronto Atendimento – P.A.) no Hospital de Clínicas de São Sebastião (HCSS).”*

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 7º do Decreto 3865/2007 e Decretos 8253/2021, 8404/2021 e 8519/2022 e

### RESOLVE

**Art. 1º. DETERMINAR** que fica vedado aos funcionários que atuam na Recepção de Convênios e Particulares (Pronto Atendimento – P.A.) no Hospital de Clínicas de São Sebastião (HCSS) a emissão/geração de Fichas de Atendimento Ambulatorial (FAA) pelo Sistema Único de Saúde.

**Parágrafo único:** Excetuam-se do disposto no estabelecido no *caput* as seguintes especialidades e/ou atendimentos:

- I – Quimioterapia;
- II – Maternidade/Ginecologia/Obstetrícia.

**Art. 2º.** Ressalta-se que o disposto no *caput* se aplica **apenas** aos casos ambulatoriais, **não se aplicando, portanto, em casos que incorram em urgência e emergência.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos e no site institucional, devendo ainda ser encaminhada à Gerências de Apoio e Gerência de Pessoas, a fim do seu fiel cumprimento.

São Sebastião, 01º de julho de 2022.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Interventor